Estado do Espírito Santo
MUNICIPIO DE GUARAPARI

EDITAL SETAC 019/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estabelece normas para contratação de pessoal, por tempo determinado, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari-ES.

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), faz saber que fará realizar um Processo Seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, com base na Lei Municipal nº. 4207/2018 de 31 de janeiro de 2018 publicada no DOM em 01/02/2018 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para contratação de profissionais em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no exercício do cargo de Técnico de Atendimento Social/Assistente Social, Psicólogo e Assistente Técnico em Abordagem/Educador Social para atender a necessidade de profissionais na área da política de assistência social, será realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, serão realizadas nos dias **30 e 31 de outubro de 2019,** diretamente na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, situada a Rua Santo Antônio, n°141, Muquiçaba, Guarapari - ES, nos horários de 9:00h as 11:00h e de 13:00 h às 17:00h.
2.2 - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.
2.3 - Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o Edital** e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.
2.4 - São requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

2.5 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**ANEXOS I e II**), que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
d) Qualificação profissional, conforme estabelecido nesse Edital;
e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

2.5.1 - A documentação original do candidato será conferida com a cópia no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.

2.5.2 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.

2.5.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5.4 - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

2.5.5 - As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item 2.1, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.

2.5.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.5.7 - Os formulários de Requerimento de Inscrição e Documentos Entregues constam nos Anexos I e II desse edital e disponibilizados na Internet no site www.guarapari.es.gov.br

2.5.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.5.9 - **A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, não sendo aceitos documentos que não estejam de acordo com este Edital.**

3 – DAS CARREIRAS / FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO

3.1 - Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições.

3.2 - O cargo, a habilitação exigida, o salário e as atribuições para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania constam no QUADRO abaixo:

Ensino Superior

TÉCNICO ATENDIMENTO SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL	
REQUISITOS	Curso Superior completo em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Classe.
VENCIMENTO MENSAL	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	40 horas ou regime de escala
VAGAS	01 (uma) vaga

PSICÓLOGO	
REQUISITOS	Curso Superior completo em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
VENCIMENTO MENSAL	R$ 2.157,58
CARGA HORÁRIA	40 horas ou regime de escala
VAGAS	01 (uma) vaga

ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO ATENDIMENTO SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL:

- Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais;
- Promover a realização de trabalhos de abordagem com a população de rua do Município, proporcionando-lhe acolhimento em abrigo, higienização e acompanhamento psicossocial;
- Proceder à recepção, análise, estudo e encaminhamento dos casos;
- Elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas e áreas do Serviço Social;
- Promover estudos e pesquisas na área de sua atuação;
- Acompanhar a implantação e avaliar os resultados dos programas sociais;
- Participar das equipes interdisciplinares em trabalhos promovidos pelo Município;
- Prestar orientação à população quanto à concessão de benefícios e auxílios na área do Serviço Social;
- Fazer levantamento socioeconômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades;
- Aplicar a avaliação técnica dos projetos selecionados para captação de recursos junto as instituições financeiras;
- Encaminhar a população de rua aos recursos sociais e comunitários existentes visando ao resgate da dignidade humana;
- Desempenhar outras atividades correlatas a sua função.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO:

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de analise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas;
- Elaborar e analisar projetos relacionados a área de atuação;
- Promover e orientar estudos e pesquisas na área do comportamento humano;
- Colaborar em processos que visem a elaboração de diagnósticos específicos;
- Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação;
- Emitir pareceres dentro da sua área de atuação;
- Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico;
- Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais;
- Desempenhar outras atividades correlatas a sua função.

Ensino Médio

ASSISTENTE TECNICO EM ABORDAGEM / EDUCADOR SOCIAL	
REQUISITOS	Ensino Médio completo; Curso específico de Educador Social;
VENCIMENTO MENSAL	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 horas ou regime de escala
VAGAS	02 (duas) vagas

ATRIBUIÇÕES:

- Conhecer e identificar a realidade e a necessidade própria de cada indivíduo;
- Programar e desenvolver atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, conforme a necessidade dos Programas implementados pela SETAC;
- Buscar condições para suprir as necessidades do indivíduo, tais como saúde e escola;
- Promover a realização de trabalhos de abordagem com a população de rua do Município, proporcionando-lhe acolhimento em abrigo, higienização e acompanhamento psicossocial;
- Atuar junto ao CRAS e CREAS com os diferentes grupos organizados, de acordo com a Política de Assistência Social;
- Desempenhar outras atividades correlatas a sua função.

4 - DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O processo seletivo será realizado em **fase única** e consistirá em Prova de Avaliação de Títulos, que terá caráter classificatório e eliminatório.

Análise de Títulos:

4.2 - Para efeito de classificação de candidatos, **não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisito.**

4.3 - Não haverá limite na quantidade de documentos a serem entregues para comprovação de tempo de serviço, sendo que a somatória deverá ter o **limite de 05 anos de experiência**. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado, onde os tempos apresentados poderão ser somados para efeito de pontuação.

4.4 - Após a apuração dos resultados obtidos na Avaliação de Títulos será afixado listagem na sede da SETAC e publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarapari no dia **07/11/2019.**

4.5 - A pontuação para o ***Ensino Superior*** se dará da seguinte forma:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	**50**
Curso de mestrado na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social	25
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 horas na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social	15
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 100 a 300 horas	10
II - Experiência Profissional	**50**
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo de trabalho. Limite de 05 anos.	50
Total	**100**

4.6 - A pontuação para o ***Ensino Médio*** se dará da seguinte forma:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	**50**
Curso de graduação na área de educação ou assistência social	25
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 200 a 300 horas	15
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 40 a 199 horas	10
II - Experiência Profissional	**50**
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo de trabalho. Limite de 05 anos.	50
Total	**100**

4.7 - Será considerado para pontuação somente 01 (um) curso de cada item como qualificação profissional, sendo considerados apenas os cursos concluídos a partir do ano 2012.
4.8 - Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área/curso.
4.9 - A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

b) Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.
4.10 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada e tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria.

4.12 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada, **exceto estágio.**
4.13 - Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.
4.14 - Após a apuração dos resultados obtidos será afixado **Resultado Final** na sede da SETAC, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Guarapari no **dia 12/11/2019.**

5 - DO DESEMPATE

5.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional;
b) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

6 - DA REVISÃO – RECURSO

6.1 - Os pedidos de revisão dos resultados da classificação **(ANEXO III),** deverão ser dirigidos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, situada na Rua Santo Antônio, Nº 141 – bairro Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29.215.030, no dia **08/11/2019**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação. Não serão aceitos recursos encaminhados via correios, internet ou outros meios não presenciais.
6.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
6.3 - Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo mínimo de 01 dia útil após o prazo dos recursos.
6.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 - DA CHAMADA

7.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela SETAC/Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital publicado em jornal de grande circulação e pela internet no site www.guarapari.es.gov.br
7.2 - O não comparecimento do candidato classificado, após o prazo de 05 dias úteis da chamada implicará na desclassificação do candidato.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e o profissional contratado.

8.2 - No ato da contratação o candidato deverá entregar:

a) Cópia da carteira de identidade;
b) Cópia do C.P.F;
c) Cópia do PIS /PASEP;
d) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
e) Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
f) Declaração de não acumulação de cargos;
g) Atestado médico, conforme estabelecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarapari;
h) Certidão de regularidade emitida pelo Conselho da categoria;
i) Certificado de reservista;
j) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

8.3 - O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

8.4 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I - Rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, respeitada a legislação vigente.

8.5 - Os candidatos contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário e local de trabalho determinados pela SETAC. Em caso de impossibilidade, o mesmo terá seu contrato rescindido.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

10 - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 - A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) A pedido do contratado;
b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

11 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de inscrição	**30 e 31/10/2019**
Resultado da avaliação de títulos	**07/11/2019**
Período para recurso	**08/11/2019**
Resultado do recurso	**12/11/2019**
Previsão de Resultado Final	**12/11/2019**

OBS.: Os Resultados das Classificações serão afixados na recepção da SETAC e divulgados no site www.guarapari.es.gov.br

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
12.2 - O candidato que teve contrato rescindido com a SETAC/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar do processo seletivo.
12.3 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
12.5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

12.6 - Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
12.7 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.
12.8 - Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SETAC/Guarapari.

12.9 - O resultado final será divulgado por meio do Diário Oficial dos Municípios e pela internet no site www.guarapari.es.gov.br.

Guarapari-ES, 24 de setembro de 2019.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETAC – EDITAL Nº. 019/2019		
NOME:		
TELEFONES DE CONTATOS: ( )	**( )**	
E-MAIL:		
CARGO:		
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____		
CPF:	**IDENTIDADE:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		

ANEXO II – TITULOS ENTREGUES

PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE NÁO SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADRO DO ITEM 4.2 DESTE EDITAL)			
1. ESCOLARIDADE:			
2. CURSO PRÉ REQUISITO:			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS PARA PONTUAÇÃO)			
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues		Atribuição de pontos pelo candidato	Atribuição de pontos pelo **AVALIADOR**
1		25	
2		15	
3		10	
SUB TOTAL		50	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Ordem	**LOCAL DE TRABALHO**	**Data de Início**	**Data de Término**	**Uso do Avaliador**
1.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
2.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
3.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
4.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
5.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
6.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
7.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
8.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
9.		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
SUB TOTAL				
TOTAL DE PONTOS				

HAVENDO MAIS PERÍODOS, ANEXAR OUTRA FICHA E ASSINALAR AQUI → ( )

Declaro conhecer o Edital n.º **019/2019**– SETAC e preencher todos os requisitos nele exigidos.

DATA:____/____/2019 _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador I	**Data**	**Assinatura do Avaliador II**	**Data**
	/ /2019		**/ / 2019**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DATA:____/____/2019 _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador I	

ANEXO III

RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 019/2019– SETAC

NOME:

TELEFONES DE CONTATOS: ( ) ( )

CARGO:

CONSIDERAÇÕES DO CONCORRENTE:

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

Assinatura do Avaliador I	Data	Assinatura do Avaliador II	Data
	/ /2019		/ /2019

OBS: OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO MÁXIMO DE 24 H PARA ENTREGA DO RECURSO.

COMPROVANTE DE RECURSO

DATA: _____/ _____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Avaliador